



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 03040002/25



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
15/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A sede atual da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE apresenta sérias deficiências estruturais e funcionais, que comprometem o desempenho das atividades administrativas e o atendimento ao público. A edificação existente, com o tempo, mostrou-se inadequada para suportar o crescente volume e complexidade das operações educacionais. Tal situação é evidenciada por sinais de desgaste e deterioração, implicando em riscos significativos à segurança estrutural, comprometendo tanto servidores quanto o público atendido, conforme registrado no processo administrativo que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). Estes problemas são exacerbados pela expansão significativa nas atividades e serviços demandados pela Secretaria, em resposta ao aumento das demandas educacionais locais, colocando em risco a continuidade eficiente dos serviços públicos e o interesse coletivo, de acordo com os princípios da eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a contratação não for efetivada, os impactos institucionais serão consideráveis, com potencial interrupção de serviços essenciais, inviabilidade de cumprimento de metas setoriais e aumento dos riscos operacionais, comprometendo a missão institucional de oferecer educação de qualidade e segura. A estrutura atual é insuficiente para acomodar adequadamente os servidores e serviços, conforme exigido por padrões técnicos atualizados, revelando urgência na modernização e ampliação das instalações. A não resolução dessa questão pode levar a um déficit de atendimento das metas educativas municipais e regionais, influenciando negativamente na qualidade da educação oferecida. O prédio encontra-se com deteriorações físicas, layout inadequado para a organização dos setores, instalações elétricas, ausência de acessibilidade adequada e limitações de espaço para a expansão das equipes e das demandas administrativas.

A ampliação é necessária para comportar adequadamente os departamentos da Secretaria, assegurando um ambiente de trabalho salubre, acessível e eficiente, que favoreça o desenvolvimento





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



das ações educacionais do município. A contratação visa à execução de reforma e ampliação conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Executivo em anexo, garantindo a conformidade com os padrões técnicos, legais e normativos..

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a reforma e ampliação da sede da Secretaria, modernização das instalações elétricas e criação de novos espaços administrativos, assegurando as medidas de acessibilidade e adequações normativas. Estes objetivos refletem o compromisso da administração com a melhoria contínua dos serviços educacionais, alinhando-se aos objetivos estratégicos traçados pela Prefeitura de Jaguaribara, ainda que não formalmente incluídos em um Plano de Contratação Anual. Esta iniciativa é vista como essencial para garantir a continuidade, segurança e efetividade dos serviços educacionais, reforçando o cumprimento dos princípios de planejamento e economicidade na gestão pública, conforme os arts. 5º, 6º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação urgente de uma empresa especializada para a execução das obras é imperativa para resolver problemas estruturais críticos enfrentados pela Administração e alinhada ao interesse público. Esta medida visa assegurar a integridade física da edificação e dos ocupantes, garantir segurança e qualidade nos serviços prestados, e possibilitar melhorias alinhadas aos padrões técnicos contemporâneos, conforme demonstrado no processo administrativo integrado e em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE justifica-se pela urgência de intervenções estruturais para garantir a segurança e eficiência das operações administrativas da Secretaria. A edificação atual apresenta deterioração devido à passagem do tempo e ao uso contínuo, comprometendo tanto a segurança física dos servidores e do público quanto o pleno funcionamento das atividades administrativas. Adicionalmente, o crescimento das demandas educacionais no município impôs uma complexidade maior às operações da Secretaria, tornando a infraestrutura atual insuficiente para acomodar adequadamente os serviços e setores.

A contratação para execução da reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE deve observar um conjunto de requisitos essenciais que assegurem a legalidade, eficiência, sustentabilidade e qualidade da obra. Esses requisitos estão agrupados conforme as categorias a seguir:

a) Requisitos Gerais

- Execução da obra conforme o Projeto Executivo disponibilizado pelo Setor de Engenharia do Município;
- Realização de serviços de demolição, construção, reforma, acabamento, e instalações elétricas;





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentas necessários;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado;
- Garantia da segurança e integridade dos trabalhadores e usuários do prédio durante a obra.

b) Requisitos Legais

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Cumprimento das normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil (NBRs pertinentes);
- Observância das normas de segurança do trabalho (NRs do Ministério do Trabalho e Emprego);
- Atendimento às exigências do Código de Obras e Edificações do Município e da legislação urbanística local;
- Cumprimento da habilitação jurídica, fiscal, Social, Trabalhista, e qualificação econômica-financeira.

c) Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas sustentáveis, como o uso racional de água, energia e materiais durante a execução da obra;
- Gestão adequada dos resíduos sólidos da construção civil, conforme as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Preferência por materiais com menor impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, quando tecnicamente viável;
- Prevenção de impactos ambientais negativos, com ações mitigadoras planejadas.

d) Requisitos de Contratação

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, com comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
- Apresentação de proposta orçamentária detalhada e compatível com a planilha estimativa elaborada pelo Setor de Engenharia;
- Celebração de contrato com cláusulas que prevejam prazos, garantias, penalidades e condições de pagamento;
- Fiscalização técnica da execução contratual por profissional designado pela Prefeitura Municipal;

Além disso, também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá se composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

A demais, em relação a qualificação técnica a empresa deve possuir:

- **Prova de inscrição, ou registro**, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE e/ou **Prova de inscrição, ou registro**, da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), da localidade da sede da PROPONENTE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-571-5195
PÁGINA: 3 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Engenheiro Civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Arquiteto e/ou Urbanista), junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) com observância as qualificações e atribuições resguardadas em lei e nas respectivas resoluções emitidas por cada conselho profissional.
- Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, relativamente a execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

A) PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA.

B) LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA.

C) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020.

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou ainda, declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.
- Demonstração de capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto:

A) PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA, com execução de no mínimo 13,72 M².

B) LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA, com execução de no mínimo 371,79 M².

C) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020., com execução de no mínimo 49,77 M².

Não há indicação de marcas ou modelos específicos para materiais ou técnicas construtivas, respeitando o princípio de competitividade, salvo justificativa técnica baseada em características





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



essenciais do projeto. Esta contratação não se enquadra como aquisição de bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, focando na funcionalidade e eficiência necessárias para atender às demandas administrativas.

É essencial que a execução das obras ocorra de maneira eficiente para evitar custos administrativos elevados, com amostra ou prova de conceito quando aplicável, além de suporte técnico e garantia de qualidade no serviço realizado. Critérios de sustentabilidade são integrados na escolha de materiais e métodos construtivos, visando a menor geração possível de resíduos e o uso de materiais recicláveis, conforme indicado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos aqui definidos visam orientar o levantamento de mercado, determinando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e condições operacionais. Além disso, avalia-se a possibilidade de flexibilização justificada desses requisitos apenas se necessário e em consonância com a ampliação da competitividade do processo licitatório.

Por fim, os requisitos estabelecidos neste documento são baseados na necessidade definida pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente com os arts. 5º e 18, servindo como base técnica robusta para o subsequente levantamento de mercado, visando a escolha da solução contratual mais vantajosa para atender à necessidade pública identificada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado para a contratação foi identificado a partir da elaboração da planilha de orçamento previamente disponibilizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, que utilizou como base os quantitativos e serviços previstos no projeto executivo. A planilha orçamentária indica um custo estimado de R\$ 151.086,27 para a execução da reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que o projeto em sua íntegra encontra-se em fase final de elaboração, estando em constante revisão técnica para assegurar a conformidade com as normas vigentes e a realidade local. Ainda assim, os valores levantados na planilha refletem a média praticada no mercado para obras de características semelhantes, sendo uma referência válida para subsidiar o processo de contratação e garantir a economicidade e a transparência da administração pública.

Selecionou-se a terceirização via empreiteira como a alternativa mais eficaz, considerando sua capacidade operacional robusta e a otimização de recursos para a conclusão das demandas no escopo definido. Essa escolha reflete eficiência econômica e operacional, com alinhamento aos resultados pretendidos, incluindo a garantia de qualidade e continuidade das atividades administrativas.

Recomenda-se, portanto, a contratação de uma empreiteira especializada para a execução da obra, garantindo eficiência e transparência no processo contratado, conforme embasado pelo levantamento de mercado e os dados da pesquisa. Este processo assegura competitividade no cumprimento das diretrizes dos arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade licitatória específica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-511-5195
PÁGINA: 5 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE. Esta iniciativa visa atender às necessidades urgentes de intervenções estruturais devido ao desgaste e deterioração do prédio atual, que comprometem a segurança física e o pleno funcionamento das atividades administrativas. Além disso, a ampliação se faz necessária devido ao crescimento dos serviços oferecidos pela Secretaria de Educação, que atualmente não possui uma estrutura compatível com as demandas educacionais do município.

A solução proposta compreende:

- Contratação, via processo licitatório, de empresa especializada com acervo técnico e registro no CREA/CAU;
- Execução integral da reforma e ampliação da sede da Secretaria de Educação, conforme Projeto Executivo;
- Fiscalização por equipe técnica da Prefeitura Municipal;
- Cumprimento de cronograma físico-financeiro previamente aprovado;
- Garantia de qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade da obra.

A obra será conduzida com o menor impacto possível às atividades da Secretaria, podendo haver remanejamento provisório de setores durante a execução

O projeto incluirá a execução de uma série de atividades tais como a reforma das instalações existentes para assegurar a integridade do imóvel e a segurança dos usuários, além da ampliação para acomodar novas salas administrativas, áreas de atendimento, setores técnicos e espaços de apoio. Haverá também a modernização das instalações elétricas. Esses elementos são essenciais para garantir a qualidade, eficiência e economicidade do serviço a ser contratado, conforme previsto no projeto executivo.

A viabilidade e economicidade da solução estão respaldadas pela planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, considerando que, por se tratar de uma obra com características técnicas específicas, o levantamento de mercado convencional não se aplica integralmente como parâmetro comparativo de preço. Considerando a necessidade de conhecimento técnico especializado e materiais qualificados, a contratação de empresa capacitada é imprescindível, de acordo com os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a solução cumpre com os requisitos legais e operacionais, atendendo plenamente às necessidades identificadas e alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Representa a alternativa mais adequada técnica e economicamente, conforme as evidências do ETP, garantindo a execução da obra com segurança e qualidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-511-5195
PÁGINA: 6 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERV. DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERV. DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,000	Serviço	151.086,27	151.086,27

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 151.086,27 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade do certame (art. 11) e deve ser promovido quando demonstrar-se viável e mais vantajoso para a Administração Pública. A análise dessa possibilidade é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Para a presente contratação de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, é necessário avaliar se a divisão do objeto em itens, lotes ou etapas se faz tecnicamente possível. Tal exame deve considerar a descrição da solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade conforme estabelecidos no art. 5º.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, observa-se que o mercado dispõe de fornecedores especializados que podem atender a partes distintas do objeto da contratação, como obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, entre outros. Isso possibilita maior competitividade, já que os requisitos de habilitação seriam proporcionais à complexidade de cada item ou lote. Além disso, tal fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local, gerando potenciais ganhos logísticos. A pesquisa de mercado e as demandas dos setores indicam a viabilidade do parcelamento como uma estratégia positiva para aumentar a competitividade.

Contudo, a execução integral do projeto pode garantir economia de escala e gestão contratual mais eficiente, conforme disposto no art. 40, §3º. A consolidação preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado e pode ser preferível em termos de padronização e exclusividade de fornecedor. Tal abordagem também mitiga riscos associados à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente relevante em obras de natureza complexa ou que exigem coordenação entre diferentes frentes de trabalho. Desta maneira, após avaliação comparativa, destaca-se a consolidação do projeto como uma opção alinhada aos princípios do art. 5º.

Analisando os impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada favorece a simplificação da gestão contratual e mantém a responsabilidade técnica em um nível centralizado. Por outro lado, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, também aumentaria a complexidade administrativa. Essa complexidade exige maior capacidade institucional para supervisão e controle. Portanto, considerando os princípios de eficiência, a





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



centralização das atividades de reforma e ampliação pode ser mais viável para garantir eficiência e controle adequados.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando o contexto da obra em questão, é pela execução integral. Essa escolha se alinha aos resultados pretendidos, à economicidade e à competitividade (arts. 5º e 11), respeitando os critérios dispostos no art. 40. A execução integral também assegura que as intervenções sejam realizadas de forma coesa e integrada, otimizando o uso de recursos e atendendo com eficácia as necessidades do município de Jaguaribara/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (Plano de Contratação Anual), conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento, como o Planejamento Estratégico e o Plano de Desenvolvimento Institucional, é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11. A necessidade de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE foi claramente identificada e justificada, baseando-se na manutenção da segurança estrutural, modernização e ajustamento das instalações face ao aumento das demandas educacionais.

A presente contratação está alinhada com o PCA, com o ID 07442981000176-0-000002/2025, destacando-se a previsão e o planejamento adequados que propiciam uma abordagem organizada e estruturada das necessidades identificadas. Essa inclusão no PCA reforça o compromisso com a economicidade e a competitividade, atendendo aos objetivos traçados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

O alinhamento pleno dessa contratação aos instrumentos de planejamento destaca a contribuição para resultados vantajosos e competitividade, conforme art. 11. A transparência no planejamento e o compromisso com os resultados pretendidos asseguram que a contratação contribua para a economicidade e eficiência almejadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados da contratação da empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE são pautados pelos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme indicado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade pública identificada, o projeto visa garantir a segurança estrutural do edifício, modernizar as instalações e ampliar a capacidade operacional, resultando em benefícios diretos e mensuráveis para a Administração Pública.

Espera-se uma significativa redução de custos operacionais a longo prazo, devido a melhorias nas estruturas e instalações elétricas, o que propiciará um ambiente mais seguro e eficiente para os servidores e usuários. Tais intervenções são fundamentais para otimizar os recursos materiais, reduzindo o desperdício e a necessidade de retrabalho, além de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros por meio da economia de escala, possibilitando custos unitários menores.

A execução da reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE visa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-511-5195
PÁGINA: 8 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



alcançar uma série de resultados que impactam diretamente na eficiência da gestão pública e na melhoria dos serviços oferecidos à comunidade escolar. Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

- **Melhoria da infraestrutura física** da sede da Secretaria, proporcionando um ambiente mais funcional, seguro, salubre e adequado para o desempenho das atividades administrativas e operacionais;
- **Organização eficiente dos espaços internos**, com layout planejado para melhor alocação dos setores e atendimento ao público;
- **Adequação às normas de acessibilidade**, garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a legislação vigente;
- **Modernização das instalações elétricas**, eliminando riscos, falhas e desperdícios;
- **Valorização do serviço público**, por meio de uma estrutura que represente dignidade e respeito aos servidores, profissionais da educação e cidadãos atendidos;
- **Aumento da capacidade de atendimento** e de gestão da Secretaria, acompanhando o crescimento da demanda educacional no município;
- **Redução de custos operacionais futuros**, com a correção de falhas estruturais existentes e a adoção de soluções mais duráveis e eficientes;
- **Fortalecimento da imagem institucional** da administração pública, demonstrando compromisso com a educação e com a qualidade dos serviços prestados.

A escolha da solução, fundamentada em levantamento de mercado e em conformidade com o princípio da competitividade (art. 11), visa assegurar a melhor proposta economicamente vantajosa. A racionalização das tarefas administrativas e a reorganização dos espaços institucionais permitirão melhorar o uso dos recursos humanos, diminuindo o tempo de execução e aumentando a produtividade das atividades educacionais e administrativas.

Para contratações que envolvem serviços contínuos e entregas parceladas, será adotado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com indicadores específicos para monitorar a eficiência das melhorias implementadas, como a porcentagem de economia gerada e a redução nas horas de trabalho necessárias para manutenções. Tais indicadores serão fundamentais para comprovar os ganhos percebidos e embasar o relatório final de avaliação da contratação.

Com esse planejamento, a Administração Municipal busca não apenas justificar o dispêndio público, mas também promover uma utilização mais eficaz dos recursos, alinhada aos objetivos institucionais de atender às crescentes demandas educacionais no município, conforme o art. 11. Assim, mesmo em cenários onde estimativas precisas sejam desafiadoras devido à natureza exploratória da demanda, uma justificativa técnica adequada será apresentada, confirmando a viabilidade e a racionalidade da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise detalhada das necessidades da contratação para reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE indica que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) não é a modalidade mais **adequada** para atender ao objetivo proposto. A demanda específica por reforma e ampliação é caracterizada por uma necessidade pontual, conhecida, e sem incertezas significativas quanto aos quantitativos ou entregas fracionadas, características que, segundo os artigos 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021, não favorecem a utilização do SRP.

Em termos econômicos, a contratação tradicional apresenta melhor alinhamento ao contexto, pois permite a seleção de proposta mais vantajosa, não apenas considerando a economicidade imediata, mas também a segurança jurídica e eficiência operacional na execução contratual. A consulta ao mercado para formatação da contratação e o levantamento técnico indicam que a licitação específica atende com precisão à necessidade, proporcionando, portanto, melhor conformidade aos princípios de eficiência e economicidade indicados no art. 5º.

Operacionalmente, a complexidade técnica envolvida na reforma e ampliação da estrutura existente é mais adequadamente conduzida sob a égide de uma contratação direta, que possibilita moldar o contrato às necessidades específicas do projeto e garantir a supervisão contínua do cumprimento das especificações técnicas, assegurando a qualidade e segurança da execução. A ausência de exigência por padronização ou repetição de serviços adicionais além do escopo determinado fortificam essa escolha como mais coerente.

Ademais, o uso do SRP implicaria em esforços administrativos desnecessários para um projeto de natureza singular, enquanto a contratação tradicional se mostra mais eficiente e suficientemente segura juridicamente, conforme indicado pelos arts. 11 e 18, §1º, inciso V. Assim, recomenda-se que a contratação tradicional, por meio de licitação através de concorrência eletrônica, sendo a escolha mais **adequada**, otimizada para recursos existentes e direcionada a maximizar os resultados pretendidos, atendendo ao interesse público de forma eficaz e direta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-511-5195
PÁGINA: 10 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário que a vedação, se aplicável, seja devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos termos do art. 18, §1º, inciso I. Em atendimento à descrição da necessidade da contratação, a análise focará na viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público definidos no art. 5º.

Considerando o contexto operacional do projeto de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, a natureza do objeto, os requisitos técnicos e as condições administrativas, conclui-se que a participação de consórcios é **incompatível** com os objetivos da contratação. A complexidade administrativa aumentada pela gestão de consórcios, aliada à necessidade de robusta fiscalização e controle, comprometeria a execução eficiente do projeto em questão.

Adicionalmente, o modelo de execução previsto não exige o somatório de especialidades ou capacidades técnicas que justifiquem a formação de consórcios. Os benefícios potenciais, como a capacidade financeira aumentada, não superam a simplicidade e economicidade que um único fornecedor pode proporcionar para esta obra específica, considerando o desenho contratual recomendado e os recursos materiais e humanos já disponíveis.

Portanto, a vedação da participação de consórcios nesta contratação é a opção mais **adequada** para garantir a eficiência, economicidade e a segurança jurídica exigida pelo art. 5º, alinhada aos 'Resultados Pretendidos', e é fundamentada tecnicamente com base no ETP, nos requisitos legais e nas condições específicas estabelecidas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos. Ao examinar contratações com objetos similares ou complementares, a Administração pode evitar superposições, minimizar custos e assegurar que as soluções implementadas operem de forma integrada. Essa abordagem alinha-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo um planejamento mais robusto e a interpretação adequada das necessidades organizacionais, otimizando a execução das obras e serviços requeridos.

No contexto atual, foram analisadas contratações anteriores, em andamento ou previstas que possam estar tecnicamente relacionadas à reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara. A revisão dos registros indica que não há contratos vigentes ou planejados que possam ser diretamente combinados ou padronizados com o objeto presente para gerar ganho de escala ou padronização. Não foram identificadas necessidades prévias, como infraestrutura ou serviços adicionais, que impactariam a execução deste projeto específico, indicando autonomia na sua execução. Além disso, verificou-se que os requisitos técnicos, prazos e quantidade definidos estão em consonância com a autonomia da demanda sem sobreposições contratuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-511-5195
PÁGINA: 11 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Em conclusão, a análise não evidenciou a existência de contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a solução proposta. Portanto, não há necessidade de ajustes nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou nas formas de contratação. Este diagnóstico assegura a viabilidade técnica e econômica da execução da reforma tal como planejada. Assim, segue-se com a execução da demanda conforme previsto, com a subsequente elaboração do termo de referência, respeitando-se as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e garantindo a plena aplicação dos recursos para a solução identificada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação em Jaguaribara/CE podem envolver a geração de resíduos de demolição, consumo elevado de energia e utilização intensiva de recursos naturais, caracterizando desafios a serem endereçados conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

A execução de obras civis, mesmo de pequeno ou médio porte, como a reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de sua realização. Por isso, é fundamental prever ações mitigadoras que minimizem ou neutralizem esses efeitos, de modo a garantir a conformidade ambiental e o desenvolvimento sustentável da intervenção.

Principais Impactos Ambientais Potenciais:

- **Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulho, sobras de materiais, embalagens, etc.)** ;
- **Emissão de poeira e ruídos** decorrentes de demolições, cortes e uso de equipamentos mecânicos;
- **Risco de contaminação do solo e da água** por descarte inadequado de resíduos ou substâncias químicas (tintas, solventes);
- **Consumo elevado de recursos naturais**, como água e energia elétrica;
- **Interferência temporária na arborização urbana**, caso haja necessidade de remoção ou poda de árvores próximas.

Medidas Mitigadoras Recomendadas:

- **Elaboração e execução de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, assegurando a segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- **Utilização de materiais sustentáveis ou recicláveis**, sempre que tecnicamente viável;
- **Implantação de barreiras físicas e umidificação periódica do canteiro de obras**, para controle da emissão de poeira;
- **Execução das atividades mais ruidosas em horários compatíveis**, para minimizar transtornos à





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



vizinhança e aos servidores;

- **Adoção de boas práticas de eficiência energética e hídrica**, com uso racional de água e energia durante a obra;
- **Preservação e, se necessário, compensação da vegetação afetada**, com replantio ou relocação conforme orientação técnica;
- **Capacitação da equipe envolvida**, quanto às práticas ambientais corretas e ao uso responsável de materiais e insumos.

Tais medidas garantirão competitividade e a proposta mais vantajosa, alinhadas ao art. 11, considerando a capacidade administrativa do município para implementação e possíveis licenciamentos ambientais específicos. As medidas propostas são **essenciais** para mitigar os impactos ambientais indesejados, otimizar recursos e garantir que os 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados com sustentabilidade e eficiência, como prescreve o art. 5º da Lei de Licitações e Contratos. Em caso de evidência de menor impacto, a justificativa técnica será fundamentada, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e eficiente da contratação.

A observância dessas medidas contribuirá para a sustentabilidade da intervenção e para a preservação da qualidade ambiental do entorno, garantindo que os benefícios da obra não resultem em prejuízos ao meio ambiente ou à comunidade local.

Diante disso, a adoção de práticas sustentáveis, como a análise do ciclo de vida dos materiais e a preferência por tecnologias eficientes, torna-se relevante para garantir o planejamento sustentável, conforme art. 12 da Lei. Medidas práticas incluem o uso de equipamentos de eficiência energética com selo Procel A, sistemas de reutilização de águas pluviais e logística reversa para a reciclagem de materiais de construção, equilibrando as necessidades econômicas, sociais e ambientais, conforme exigências do art. 6º, inciso XXIII. Tais medidas garantirão competitividade e a proposta mais vantajosa, alinhadas ao art. 11, considerando a capacidade administrativa do município para implementação e possíveis licenciamentos ambientais específicos. As medidas propostas são **essenciais** para mitigar os impactos ambientais indesejados, otimizar recursos e garantir que os 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados com sustentabilidade e eficiência, como prescreve o art. 5º da Lei de Licitações e Contratos. Em caso de evidência de menor impacto, a justificativa técnica será fundamentada, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e eficiente da contratação.

16. MAPA DE RISCO

OBJETIVO DO MAPA DE RISCOS: Identificar os possíveis riscos relacionados à Planejamento e Licitação; Contratação e Execução; Conclusão e Entrega, bem como ações preventivas e de contingência para mitigá-los.

OBSERVAÇÃO: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-511-5195
PÁGINA: 13 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto e Extremo: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Planejamento	Erros ou omissões no projeto executivo.	Alta	Alto	Realizar revisão detalhada do projeto por equipe técnica e validação junto à Secretaria de Educação.
	Falta de orçamento suficiente para a obra.	Média	Alto	Garantir análise detalhada de custos e reserva orçamentária antes do lançamento do edital.
	Não conformidade com normas de licitação pública.	Média	Alto	Consultar assessoria em legislação de contratações públicas para assegurar adequação.
	Atrasos na aprovação de documentos e liberações necessárias.	Alta	Médio	Planejar prazos de aprovação com margem de segurança.
	Especificações técnicas mal redigidas ou insuficientes.	Alta	Alto	Revisar as especificações com profissionais experientes e validar com a equipe do projeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-571-5195
PÁGINA: 14 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Etapa Elaboração do Edital	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
	Falta de transparência no processo licitatório.	Baixa	Alto	Publicar edital amplamente e seguir as diretrizes da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).
	Recursos administrativos de licitantes prejudicando o cronograma.	Média	Médio	Planejar cronograma com folga para possíveis atrasos e atender prontamente aos recursos.
Contratação	Escolha de empresa não qualificada.	Alta	Alto	Avaliar rigorosamente a documentação técnica, experiência e capacidade operacional da empresa licitante.
	Problemas com a assinatura do contrato.	Baixa	Alto	Garantir a revisão jurídica do contrato antes da assinatura.
	Falta de alinhamento entre contratante e contratado.	Média	Médio	Realizar reuniões iniciais para alinhar expectativas e revisar cláusulas contratuais.
Execução da Obra	Atrasos no cronograma por problemas climáticos ou falta de insumos.	Média	Alto	Monitorar o clima e criar um plano de contingência para garantir a disponibilidade de materiais essenciais.
	Não conformidade com as normas de segurança do trabalho.	Alta	Alto	Exigir plano de segurança detalhado e realizar inspeções periódicas durante a obra.
	Custos adicionais devido a retrabalhos por falhas na execução.	Alta	Alto	Contratar supervisão técnica qualificada e realizar auditorias regulares na obra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-571-5195
PÁGINA: 15 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Entrega	Impacto negativo à rotina escolar devido ao barulho ou interdição de áreas.	Média	Médio	Planejar etapas da obra para minimizar interferências e estabelecer comunicação com a comunidade escolar.
	Geração de entulho, poeira, ruídos e contaminação do solo.	Média	Média	Implementação de PGRCC; controle de poeira; descarte adequado de resíduos.
	Não cumprimento do prazo de entrega.	Alta	Alto	Acompanhar rigorosamente o cronograma e aplicar penalidades previstas no contrato em caso de atrasos injustificados.
	Falhas ou inconsistências nos acabamentos finais.	Média	Médio	Realizar inspeção final com equipe técnica e checklist detalhado antes do recebimento definitivo.

O **Mapa de Risco** no contexto de uma **licitação de obra pública** é um instrumento fundamental de gestão e planejamento que tem por objetivo **antecipar, identificar e propor medidas para mitigar riscos** que possam comprometer o andamento regular do certame ou da execução contratual. Ao analisar previamente os possíveis entraves técnicos, legais, financeiros, ambientais e operacionais, a administração pública consegue reduzir falhas no processo, evitar aditivos desnecessários, prevenir acidentes e garantir maior eficiência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, no caso específico da **execução da obra**, é indispensável mapear riscos ligados à segurança do trabalho, impactos ambientais, integridade da estrutura existente, cronograma e qualidade do serviço, propondo **ações preventivas e corretivas** que assegurem a conformidade da execução com os princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Tabela: Mapa de Riscos da Obra e Medidas Mitigadoras

Risco Identificado	Descrição	Medidas Mitigadoras
Acidentes de trabalho durante a obra	Risco de quedas, cortes, choques elétricos ou lesões	Uso obrigatório de EPIs, treinamento de segurança, supervisão técnica constante
Geração de resíduos da construção civil	Entulho, restos de materiais e resíduos perigosos	Plano de gerenciamento de resíduos (PGRCC), transporte e descarte conforme normas
Ruído e transtorno à vizinhança e aos servidores	Barulho e poeira durante a execução dos serviços	Isolamento da área de obra, execução por etapas, comunicação prévia à comunidade
Interrupção temporária de serviços administrativos	Eventual descontinuidade de atendimentos na Secretaria	Planejamento de cronograma com etapas intercaladas, possível remanejamento de setores
Impactos à acessibilidade durante a obra	Restrição de acesso a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	Acesso alternativo provisório com rampas temporárias, sinalização adequada
Uso inadequado de recursos naturais (água/energia)	Desperdício de insumos durante a execução	Controle e monitoramento no uso de água e energia, uso de materiais sustentáveis

A elaboração deste Mapa de Riscos foi fundamentada em uma análise detalhada de cada etapa envolvida na contratação e execução da reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo em anexo. As conclusões aqui apresentadas resultam de uma abordagem sistemática que considerou as melhores práticas em gestão de projetos, licitações públicas e execução de obras, bem como os requisitos técnicos descritos no projeto executivo anexo.

Durante a elaboração deste documento, contou-se com o apoio de diferentes setores especializados, incluindo o setor jurídico, que forneceu orientações essenciais para garantir a conformidade do processo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O setor de engenharia contribuiu com análises técnicas detalhadas, assegurando a viabilidade das soluções propostas e a adequação do projeto às especificações técnicas e normativas. Já o setor de fiscalização de contratos foi fundamental para identificar riscos relacionados ao acompanhamento e à execução do contrato, propondo estratégias para monitorar e avaliar o desempenho do contratado. Outras áreas pertinentes, como planejamento e orçamento, também participaram do processo, trazendo uma visão integrada e multidisciplinar para a gestão dos riscos.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A identificação dos riscos foi realizada com base em experiências documentadas em projetos similares e em referências normativas, levando em conta o contexto específico da obra e seus potenciais impactos logísticos, ambientais e operacionais. Cada risco foi classificado em termos de probabilidade e impacto, priorizando as ações de mitigação mais eficazes para garantir a execução do projeto dentro do prazo, orçamento e com a qualidade esperada.

Destaca-se a importância de uma comunicação clara e constante entre todos os envolvidos, desde a equipe da Secretaria de Educação até os profissionais da futura empresa contratada. Reuniões regulares, auditorias de obra e inspeções técnicas são indispensáveis para garantir a conformidade com o projeto e evitar desvios durante a execução.

Além disso, o sucesso do projeto depende de um planejamento detalhado e de uma supervisão contínua, com monitoramento adequado dos indicadores de desempenho, controle de custos e acompanhamento das condições de segurança no trabalho. Esses fatores não apenas reduzem riscos, mas também fortalecem a relação de confiança entre contratante e contratado, além de garantir o bem-estar da comunidade escolar durante e após a execução da obra.

Por fim, este Mapa de Riscos não é estático e deve ser revisado periodicamente, especialmente em face de novas informações ou mudanças no escopo do projeto. A flexibilidade para adaptar as estratégias de mitigação é essencial para assegurar que os riscos sejam gerenciados de forma eficaz ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a execução de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE é declaradamente viável, alinhando-se aos resultados das análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas desenvolvidas até este ponto do ETP. Fundamentada nos princípios de eficiência e interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a execução desta obra atende a uma necessidade urgente de intervenções estruturais essenciais para garantir a segurança e o pleno funcionamento das atividades administrativas. A avaliação de mercado evidencia que as soluções propostas são compatíveis com as melhores práticas correntes, apresentando economicidade e sustentabilidade.

As estimativas de quantidades e valores, fundamentadas na pesquisa de mercado e descritas nas seções anteriores, reforçam a vantajosidade da contratação (art. 11), enquanto a análise dos riscos assegura a mitigação adequada de eventuais desafios operacionais. Além disso, a proposta está estrategicamente alinhada com o objetivo de modernizar a infraestrutura da Secretaria, suportando o crescimento dos serviços e garantindo adequação normativa. A conformidade com os dispositivos legais, abrangendo desde a definição do termo de referência ao planejamento das contratações, ressalta o cumprimento das exigências previstas nos arts. 6º, inciso XXIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

A realização da contratação, assim sendo, é firmemente recomendada como base para a autoridade competente, configurando uma oportunidade indispensável para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços educacionais prestados à comunidade local. Por este motivo, não apenas a conclusão pela





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



viabilidade está clara, mas também a sua urgência e indispensável implementação dentro das diretrizes já estabelecidas, solidificando esta análise como parte essencial do planejamento, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da referida Lei.

Jaguaribara / CE, 15 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-571-5195
PÁGINA: 19 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

